



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5^a REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1015^a REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - QUINTA REGIÃO, REALIZADA NO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. Aos cinco dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco, deu-se início às 15 horas 10 minutos, a 1015^a Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Psicologia 5^a Região, em formato híbrido. Presentes as (os) **conselheiras (os) na sede:** Alline Aparecida Pereira, Bianca Machado Quintão, Bruno Pereira da Silva Rosa, Carla Cristina Silvestre Meirelles, Danila Moreth da Cunha Abreu, Elisa Martins Silva, Erika Barbosa de Araújo, Ianara de Moura Medeiros, Janaína Sant'Anna Barros da Silva, Jonatas Rodrigues Lopes, Jorge Antonio Tavares Peixoto, Juliana Gabriel Pereira, Lucas Gabriel de Matos Santos, Luciana Dantas Ruiz, Luciene da Silva Lacerda, Naura dos Santos Americano, Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Vic Guimarães Pinheiro de Jesus, Viviane Siqueira Martins e Yvanna da Silva Brito. Presentes as (os) **conselheiras (os) na subsede Volta Redonda:** Maria Gabrielle Moraes Silva Durval e Rogeria Cristina de Azevedo Villarinho Francisquini. Presentes as (os) **conselheiras (os) na plataforma virtual:** Viviane Espírito Santo dos Santos. Presentes do **Corpo funcional na sede:** Caíque Azael Ferreira da Silva, Debora Esteves Muller de Almeida, Marcio Alexandre de Oliveira Ferreira. Presentes do **Corpo funcional na plataforma virtual:** Carlos Eduardo de Oliveira Tavares e Zarlete da Silva Faria. **Ausência Justificada:** Bento Rezende de Araújo (justificativa: compromisso de trabalho), Cleide Neves de Aquino (justificativa: compromisso de trabalho), Flávio Lopes Guilhon (justificativa: compromissos pessoais anteriormente já firmado) e Graziela Mônica de Oliveira Rosário (Justificativa: Por questões médicas). **PONTOS DE PAUTA.** **1. Aprovação da ata da reunião anterior.** 1010^a Reunião Plenária Ordinária, 1011^a Reunião Plenária Ordinária, 1012^a Reunião Plenária Extraordinária, 1013^a Reunião Plenária Extraordinária, 1014^a Reunião Plenária Extraordinária. **Deliberação:** Aprovado. **2. Memorando nº 10451/2025.** Processo Sei nº 570500150.000687/2025-30, com os processos do setor da Comissão de Orientação e Fiscalização: Indeferimento de pedido de inscrição - Processo nº 570500154.002351/2025-71, Processo nº 570500154.002160/2025-18, Processo nº 570500154.001663/2025-68, Processo nº 570500154.001865/2025-18 e Processo nº 570500154.001841/2025-51. Indeferimento do pedido de recurso - Processo nº 570500154.001415/2025-17. **Deliberação:** Aprovado. **3. Memorando nº 10512/2025.** Processo Sei nº 570500170.000716/2025-25 com listagem das portarias emitidas, para ciência e aprovação. (Anexo II). **Deliberação:** Aprovado. **4. Memorando nº 10559/2025.** Processo Sei nº 570500154.002730/2025-61 com processos do Registro Profissional (Anexo I). **Deliberação:** Aprovado. **5. Memorandos da Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga(o) Especialista (CARPE).** **5.1**

Memorando 10560/2025. Processo Sei nº 570500154.002730/2025-61 com processos da Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga(o) Especialista (CARPE) para deferimento. Processo nº 570500154.002201/2025-68 - Psicologia Social, Processo nº 570500154.002412/2025-09 - Psicologia Em Saúde e Processo nº 570500154.002206/2025-91 - Neuropsicologia. **Deliberação:** Aprovado. **5.2**

Memorandos de Indeferimento. **5.2.1 Processo nº 570500154.001803/2025-06.** Realiza-se a leitura do parecer (despacho nº 2487983) da Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga(o) Especialista (CARPE), que opina pelo indeferimento do Registro do Título Profissional de Especialista em Neuropsicologia: *“A Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga(o) Especialista (CARPE), procederá a análise, em caráter consultivo do presente requerimento de registro de psicóloga(o) especialista e a respectiva documentação em conformidade com o Art. 5º, § 7º Caso a documentação esteja incompleta, a CARPE solicitará, em comunicação registrada à(ao) psicóloga(o) requerente, a regularização da documentação nos termos dos artigos 3º, 7º, 10º e 11º desta Resolução, no prazo de trinta dias corridos, sob pena de indeferimento. Em observância a esse dispositivo, a CARPE encaminhou à(ao) requerente comunicação oficial, por meio do e-mail informado no requerimento, em 18/09/2025, conforme Despacho nº 2351614, solicitando a complementação documental necessária à continuidade da análise processual. Decorrido o prazo regimental de trinta dias corridos, estabelecido pela referida Resolução, não houve manifestação ou envio da documentação pendente, inviabilizando, portanto, a verificação dos requisitos formais e técnicos exigidos para a concessão do título de especialista. Deixou a (o) requerente de apresentar conforme Seção V - Das Documentações Comprobatórias do Exercício Profissional, os documentos necessários à comprovação do exercício profissional correlato à área de especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a modalidade laboral disposto no Art. 7º da Resolução CFP nº 23/2022.”.*

Deliberação: Aprovado por unanimidade. Estiveram presentes e votaram: Bruno Pereira da Silva Rosa, Carla Cristina Silvestre Meirelles, Erika Barbosa de Araújo, Ianara de Moura Medeiros, Maria Gabrielle Moraes Silva Durval, Jonatas Rodrigues Lopes, Jorge Antonio Tavares Peixoto, Juliana Gabriel Pereira, Luciana Dantas Ruiz, Luciene da Silva Lacerda, Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Viviane Siqueira Martins e Yvanna da Silva Brito. **5.2.2 Processo nº 570500154.001728/2025-75.** Realiza-se a leitura do

parecer (despacho nº 2487973) da Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga(o) Especialista (CARPE), que opina pelo indeferimento do Registro do Título Profissional de Especialista em Psicologia Clínica: *“A Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga(o) Especialista (CARPE), procederá a análise, em caráter consultivo do presente requerimento de registro de psicóloga(o) especialista e a respectiva documentação em conformidade com o Art. 5º, § 7º Caso a documentação esteja incompleta, a CARPE solicitará, em comunicação registrada à(ao) psicóloga(o) requerente, a regularização da documentação nos termos dos artigos 3º, 7º, 10º e 11º desta Resolução, no prazo de trinta dias corridos, sob pena de indeferimento. Em observância a esse dispositivo, a CARPE encaminhou à(ao) requerente comunicação oficial, por meio do e-mail informado no requerimento, em*

18/09/2025, conforme Despacho nº 2326136, solicitando a complementação documental necessária à continuidade da análise processual. Decorrido o prazo regimental de trinta dias corridos, estabelecido pela referida Resolução, não houve manifestação ou envio da documentação pendente, inviabilizando, portanto, a verificação dos requisitos formais e técnico. Conforme determina a Resolução CFP 23/2022 na Sessão VI - Das Categorias de Registro de Psicóloga(o) Especialista, Art. 9º - Constituem categorias para registro de psicóloga(o) especialista:I - conclusão de curso de especialização ofertado por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo Ministério da Educação - MEC ou Sistemas de Ensino dos Estados e do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.II - aprovação em concurso de especialista promovido pelo Conselho Federal de Psicologia.III - conclusão de pós-graduação *lato sensu*, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC como Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Psicologia. (Redação acrescida pela Resolução Administrativa/Financeira nº 17/2025) Parágrafo único. As categorias de registro de psicóloga(o) especialista deverão ser associadas à prática do exercício profissional exigidos para a concessão do título de especialista. Destacamos que a (o) requerente não apresentou documentos comprobatórios que atendam as exigências estabelecidas no Art. 9º da referida resolução." **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. Estiveram presentes e votaram: Bruno Pereira da Silva Rosa, Carla Cristina Silvestre Meirelles, Erika Barbosa de Araújo, Ianara de Moura Medeiros, Maria Gabrielle Moraes Silva Durval, Jonas Rodrigues Lopes, Jorge Antonio Tavares Peixoto, Juliana Gabriel Pereira, Luciana Dantas Ruiz, Luciene da Silva Lacerda, Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Viviane Siqueira Martins e Yvanna da Silva Brito.

6. Instituições e Destituições. **6.1 Comissão Gestora da Região Sul Fluminense.** Processo Sei nº 570500243.000231/2025-31 de solicitação de instituição, como membro da Comissão Gestora da Região Sul Fluminense, da psicóloga Angélica Emilie de Oliveira Santos (CRP 05/40402) e o estudante de Psicologia Eduardo da Silva Costa (CPF XXX.696.087-XX). **Deliberação:** Aprovado.

6.2 Comissão Especial de Psicologia, Políticas de Saúde e Bem Viver. Processo Sei nº 570500243.000254/2025-45 de solicitação de instituição, como coordenador adjunto da Comissão Especial de Psicologia, Políticas de Saúde e Bem Viver, do psicólogo João Irineu de França Neto (CRP 05/84397). **Deliberação:** Aprovado.

6.3 Comissão Especial de Psicologia e Educação. Processo Sei nº 570500243.000258/2025-23 de solicitação de instituição, como coordenadora da Comissão Especial de Psicologia e Educação a conselheira Viviane Espírito Santo dos Santos e, como membro, a psicóloga Claudia de Lima Ribeiro (CRP 05/19515). **Deliberação:** Aprovado.

6.4 Eixo de Políticas para a população LGBTQIA+. Processo Sei nº 570500243.000261/2025-47 de solicitação de instituição, como membro do Eixo de Políticas para a população LGBTQIA+, de Psicólogue Ursula Bellem de Araújo (CRP 05/60623). **Deliberação:** Aprovado.

6.5 Comissão Especial de Psicologia e Relações Étnico Raciais. Processo Sei nº 570500243.000260/2025-01 de solicitação de instituição, como membros da Comissão Especial de Psicologia e Relações Étnico Raciais, da psicóloga Cláudia Ferreira Pinto da Silva (CRP 05/19503), do psicólogo João Irineu de França Neto (CRP 05/84397) e do psicólogo Marwyn Soares de

Souza (CRP 05/65099). **Deliberação:** Aprovado. **6.6 Eixo de Maconha e Psicodélicos.** Processo Sei nº 570500243.000256/2025-34 de solicitação de instituição, como membro do Eixo de Maconha e Psicodélicos a psicóloga Juliana de Oliveira Tempone (CRP 05/57709) e o estudante de Psicologia Gabriel da Silva Pereira (CPF XXX.518.567-XX). **Deliberação:** Aprovado. **6.7 Eixo de Política sobre Álcool e Outras Drogas.** Processo Sei nº 570500243.000255/2025-90 de solicitação de instituição, como coordenadora do Eixo de Política sobre Álcool e Outras Drogas, da psicóloga Juliana de Oliveira Tempone (CRP 05/57709) e como membro a conselheira Danila Moreth Abreu (05/62630). **Deliberação:** Aprovado. **6.8 Comissão Intergestora de Regionalização e Descentralização (CIRD).** Processo Sei nº 570500243.000242/2025-11 de solicitação de instituição, como coordenadora adjunta da Comissão Intergestora de Regionalização e Descentralização (CIRD), da estudante de Psicologia Milena de Oliveira Gomes (CPF XXX.482.337-XX). **Deliberação:** Aprovado. **6.9 Comissão Especial de Psicologia e Trabalho.** Processo Sei nº 570500243.000259/2025-78 de solicitação de instituição, como membros da Comissão Especial de Psicologia e Trabalho, da conselheira Bianca Machado Quintão (CRP 05/42506, do psicólogo Achiles Miranda Dias (CRP 05/27415) e da psicóloga Raquel Donegá de Oliveira (CRP 05/77092). **Deliberação:** Aprovado. **6.10 Comissão Especial de Psicologia Clínica e Psicoterapia.** Processo Sei nº 570500243.000262/2025-91 de solicitação de instituição, como membro da Comissão Especial de Psicologia Clínica e Psicoterapia, o psicólogo João Diego Oliveira de Menezes (CRP 05/52355). **Deliberação:** Aprovado. **6.11 Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas.** Processo Sei nº 570500273.000119/2025-42 de solicitação de instituição, como membros da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas, a psicóloga Ana Paula Marques Mikoczak (CRP 05/73457), o conselheiro Bento Rezende de Araújo (CRP 05/64776), a conselheira Cleide Neves Aquino (CRP 05/40812), a conselheira Danila Moreth da Cunha Abreu (CRP 05/62360), o psicólogo Igor Canzi (CRP05/57575), a psicóloga Josefa de Barros Reis (CRP 05/49474), a psicóloga Juliana de Oliveira Tempone (CRP 05/57709), a psicóloga Luciana Fernandes Caldas Meira (CRP 05/35298), a psicóloga Márcia Cristina Nascimento de Freitas (CRP 05/25088), a psicóloga Milena das Graças Cardoso de Lima (CRP 05/57270), a psicóloga Mônica Marins Pereira Carneiro (CRP 05/39983), a psicóloga Rafaelly Carolina Tabosa Campos (CRP 05/60220), a psicóloga Raquel Vasques da Rocha (CRP 05/ 37920), a psicóloga Suely Martins da Silva Brito (CRP 05/27320), a psicóloga Thaís Vargas Menezes (CRP 05/33228), a psicóloga Vanessa de Andrade da Costa (CRP 05/49912), a psicóloga Vanessa Jabour Moreira Rodrigues (CRP 05/74127), a psicóloga Vanessa Silveira de Brito (CRP 05/28830), a psicóloga Vanúzia Barbosa de Oliveira Amaral (CRP 05/52315) e conselheiro Vic Guimarães Pinheiro de Jesus (CRP 05/67743). **Deliberação:** Aprovado. **6.12 Eixo de Política para Mulheres.** Processo Sei nº 570500243.000266/2025-70, com solicitação de instituição como membro do Eixo de Política para Mulheres, a psicóloga Iamara Gonçalves Peccin (CRP 05/73933) e a psicóloga Ana Carolina de Santa Rita Laranjeira (CRP 05/80554). **Deliberação:** Aprovado. **7. Conselheira(o/e) Efetiva(o/e) - XVIII Plenário.** A conselheira Viviane Martins apresenta que, a partir do comunicado de renúncia do psicólogo

Maycon Pereira da função de Conselheiro Efetivo do XVIII Plenário, feito na 1010^a Reunião Plenária, regimentalmente é necessário a nomeação de um(a) conselheiro(a) suplente para que assuma como Efetivo(a). **Deliberação:** que a conselheira Yvanna da Silva Brito passe de Conselheira Suplente para Conselheira Efetiva.

8. Grupos de Trabalho do XVIII Plenário. A conselheira Viviane S. Martins apresenta que foram encaminhados os textos dos Grupos de Trabalho para apreciação do plenário referente quanto ao produto de cada um, conforme deliberação do ponto de pauta no 2.1 da 1011^a Reunião Plenária Ordinária.

8.1 Grupo de Trabalho - Concurso Público do CRP-RJ. Art.1º Criar o Grupo de Trabalho - Concurso Público do CRP-RJ (GT-Concurso Público), que será responsável pela organização e acompanhamento do Concurso Público do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ); Art. 2º O Grupo de Trabalho - Concurso Público do CRP-RJ terá como objetivo planejar, coordenar e fiscalizar todas as etapas de realização do novo concurso público que visa preencher vagas e formar cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Conselho.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho – Concurso Público: I- Definir o escopo do certame, incluindo a especificação de cargos, número de vagas e requisitos para investidura; II- Elaborar a minuta do Edital do Concurso Público; III- Realizar a seleção e contratação da banca examinadora; IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do cronograma estabelecido pela banca examinadora; V- Analisar recursos e impugnações apresentados, emitindo pareceres técnicos; VI- Garantir a transparência e a comunicação eficaz de todos os atos e etapas do certame.

Art. 4º Instituir, como coordenador do Grupo de Trabalho de Concurso Público do CRP-RJ, o conselheiro Jorge Antonio Tavares Peixoto (CRP 05/44215); Art. 5º Instituir, como membros do Grupo de Trabalho de Concurso Público do CRP-RJ, a conselheira Graziela Mônica de Oliveira Rosário (CRP 05/24840), a conselheira Carla Cristina Silvestre Meirelles (CRP 05/42300), a conselheira Erika Barbosa de Araújo (CRP 05/50040) e o gerente geral Marcio Alexandre de Oliveira Ferreira (Matrícula nº 361); Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2026, com validade até 06 (seis) meses, conforme disposto no Regimento Interno do CRP-RJ.

Deliberação: Aprovado.

8.2 Grupo de Trabalho - História e Memória do CRP-RJ. Art.1º Criar o Grupo de Trabalho - História e Memória do CRP-RJ, que será responsável pela organização de um espaço de memória institucional que registre e valorize a história do Conselho, suas lutas, conquistas, personagens, marcos políticos e sociais, preservando o legado do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro na construção da história da psicologia Brasileira.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - História e Memória do CRP-RJ terá como objetivo criar um projeto para a construção do Memorial do CRP-RJ, e sua implementação inicial, deixando um legado para que as próximas gestões dêem continuidade na atualização dos dados, mantendo o espaço da memória sempre vivo, a fim de fortalecer a identidade profissional da Psicologia e possibilitar um espaço de referência para estudantes, pesquisadores e a sociedade.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho - História e Memória do CRP-RJ: I- Definir o objeto central do Memorial e o que se deseja comunicar e preservar; II- Elaborar uma linha do tempo preliminar e identificar os marcos históricos e políticos do CRP-RJ; III – Iniciar a coleta e organização de

documentos, relatos, e arquivos institucionais; IV – Propor o formato do Memorial (digital, físico ou híbrido); V – Definir a equipe necessária, as responsabilidades e o cronograma de construção do projeto; VI – Prospectar parcerias e fontes de informação essenciais, como ex-gestores, trabalhadores, membros de comissões, entidades e movimentos sociais; VII – Elaborar um plano de manutenção e atualização periódica do acervo e do espaço para as próximas gestões. Art. 4º Instituir, como coordenadora do Grupo de Trabalho - História e Memória do CRP-RJ, a conselheira Viviane Siqueira Martins (CRP 05/32170); Art. 5º Instituir, como membros do Grupo de Trabalho de História e Memória do CRP-RJ, a conselheira Yvanna da Silva Brito (CRP 05/66298), a conselheira Cleide Neves de Aquino (CRP 05/40812), o conselheiro Flávio Lopes Guilhon (CRP 05/36207) e a conselheira Luciana Dantas Ruiz (CRP 05/32192). Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2026, com validade até 06 (seis) meses, conforme disposto no Regimento Interno do CRP-RJ. **Deliberação:** Aprovado.

8.3 Grupo de Trabalho - Psicologia e Inteligência Artificial. Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho - Psicologia e Inteligência Artificial, que será responsável por promover debates, estudos e ações sobre os impactos das tecnologias de Inteligência Artificial (IA) na prática profissional da psicóloga e do psicólogo, visando garantir a defesa da ética, dos direitos humanos e da segurança nas relações de trabalho e no exercício da Psicologia. Art. 2º O Grupo de Trabalho – Psicologia e Inteligência Artificial terá como objetivo desenvolver um projeto de diretrizes para a atuação profissional em contextos mediados por Inteligência Artificial, monitorando riscos e potencialidades dessas tecnologias e contribuindo para a construção de documentos orientativos para a categoria em tempos de transformação digital. Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho - Psicologia e Inteligência Artificial: I- Mapear os impactos da Inteligência Artificial no trabalho da psicóloga e do psicólogo, considerando aspectos éticos, técnicos, laborais, sociais e políticos; II- Promover espaços de escuta, diálogo e formação sobre o uso de IA, plataformas digitais e sistemas automatizados aplicados à Psicologia; III- Propor diretrizes e recomendações éticas para o uso responsável da IA na Psicologia, em consonância com o Código de Ética Profissional, resoluções do CFP e legislações vigentes; IV- Estabelecer parcerias com universidades, centros de pesquisa, instituições públicas e movimentos sociais para produção conjunta de estudos e materiais técnicos; V- Identificar vulnerabilidades e desafios relacionados ao uso de plataformas e à segurança de dados no exercício profissional, propondo medidas de mitigação; VI- Elaborar um plano de acompanhamento contínuo das inovações tecnológicas, garantindo atualização periódica das diretrizes e contribuindo com futuras gestões na manutenção de práticas éticas frente à evolução da IA. Art. 4º Instituir, como coordenador do Grupo de Trabalho de Psicologia e Inteligência Artificial, o conselheiro Lucas Gabriel de Matos Santos (CRP 05/58930); Art. 5º Instituir, como membro do Grupo de Trabalho de Psicologia e Inteligência Artificial, a conselheira Janaína Sant'Anna Barros da Silva (CRP 05/17875). Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2026, com validade até 06 (seis) meses, conforme disposto no Regimento Interno do CRP-RJ. **Deliberação:** Aprovado.

9. Amicus Curiae - Centro de Socioeducação de Campos dos Goytacazes. O conselheiro Lucas Gabriel Matos apresenta informações sobre a

questão apresentada pela psicóloga Graziela Sereno quanto à inserção do CRP-RJ como Amicus Curiae do processo que será aberto referente às questões identificadas no Centro de Socioeducação de Campos dos Goytacazes. Apresenta-se que a proposta é de participar como amicus curiae de uma possível ação na comissão interamericana de direitos humanos, e solicita-se uma pré-aprovação do plenário para ingressar no Amici Curiae, a partir do contato realizado com a Defensoria da tutela coletiva de campos. Foram direcionadas perguntas à Defensoria Pública se ainda há intenção de entrar com a ação, qual seria o papel do conselho na participação do Amicus, e se visitas de inspeção feitas pelo CRP-RJ podem contribuir para a ação. **Deliberação:** aguardar a resposta da Defensoria Pública, para que seja verificado pela diretoria. **10. Calendário 2026.** A Diretoria Executiva realiza apresentação de proposta do calendário de reuniões plenárias para o ano de 2026. **Deliberação:** Aprovado o calendário, ficando estabelecidas as plenárias, dia 09/01/2026 (15h às 22h) Reunião Plenária Ordinária, com a entrega no Planejamento Estratégico, Apresentação da COMSCC e simulação julgamento; dia 10/01/2026 (10h às 17h) Reunião Plenária Ordinária; que seja realizada simulação de julgamento online no dia 30/01 ou 06/02/2026; dia 27/02/2026 (14h30 e 16h) Reuniões Plenárias Extraordinárias de Julgamento e (18h às 22h) Reunião Plenária Ordinária; dia 28/02/2026 (10h às 17h) Reunião Plenária Ordinária; dia 13/03/2026 (18h às 22h) e 14/03/2026 (10h às 16h) Reuniões Plenárias Ordinárias - Itinerante em Volta Redonda; dia 20/03/2026 (15h) indicativo de Reunião Plenária Extraordinária de Julgamento online; dia 10/04/2026 (14h30 e 16h) Reuniões Plenárias Extraordinárias de Julgamento e (18h às 22h) Reunião Plenária Ordinária; dia 11/04/2026 (10h às 17h) Reunião Plenária Ordinária; dia 17/04/2026 (15h) indicativo de Reunião Plenária Extraordinária de Julgamento online; dia 15/5/2026 (14h30 e 16h) Reuniões Plenárias Extraordinárias de Julgamento e (18h às 22h) Reunião Plenária Ordinária; dia 16/5/2026 (10h às 17h) Reunião Plenária Ordinária com discussão dos pontos APAF; dia 12 ou 19/06/2026 (15h) indicativo de Reunião Plenária Extraordinária de Julgamento online; dia 26/6/2026 (14h30 e 16h) Reuniões Plenárias Extraordinárias de Julgamento e (18h às 22h) Reunião Plenária Ordinária; dia 27/6/2026 (10h às 17h) Reunião Plenária Ordinária; dia 10 ou 17/07/2026 (15h) indicativo de Reunião Plenária Extraordinária de Julgamento online; dia 24/07/2026 (18h às 22h) e dia 25/07/2026 (10h às 16h) Reuniões Plenárias Ordinárias - Itinerante em Campos dia 07/08/2026 (15h) indicativo de Reunião Plenária Extraordinária de Julgamento online; dia 14/08/2026 (18h às 22h) e dia 15/08/2026 (10h às 16h) Reuniões Plenárias Ordinárias - Itinerante em Nova Iguaçu com ponto sobre Plano de Trabalho 2027 dia 28/08/2026 (14h30 e 16h) Reuniões Plenárias Extraordinárias de Julgamento e (18:30) Assembleia; dia 29/08/2026 (10h às 17h) Reunião Plenária Ordinária; dia 04/09/2026 (15h) indicativo de Reunião Plenária Extraordinária de Julgamento online; dia 18/09/2026 (15h) indicativo de Reunião Plenária Extraordinária de Julgamento online; dia 25/09/2026 (14h30 e 16h) Reuniões Plenárias Extraordinárias de Julgamento e (18h às 22h) Reunião Plenária Ordinária; dia 26/09/2026 (10h às 17h) Reunião Plenária Ordinária; dia 02/10/2026 (15h) indicativo de Reunião Plenária Extraordinária de Julgamento online; dia 23/10/2026 (18h às 22h) e dia 24/10/2026 (10h às 16h) Reuniões Plenárias

Ordinárias - Itinerante em Petrópolis dia 6/11/2026 (18h às 22h) e dia 7/11/2026 (10h às 16h) Reuniões Plenárias Ordinárias - Itinerante em Niterói dia 27/11/2026 (14h30 e 16h) Reuniões Plenárias Extraordinárias de Julgamento e (18h às 22h) Reunião Plenária Extraordinária para discussão dos pontos APAF; dia 28/11/2026 (10h às 17h) Reunião Plenária Extraordinária para discussão dos pontos APAF; dia 04/12/2026 (14h30 e 16h) Reuniões Plenárias Extraordinárias de Julgamento e (18h às 22h) Reunião Plenária Ordinária e dia 05/12/2026 (10h às 17h) Reunião Plenária Ordinária com discussão dos Pontos APAF.

10.1 Calendário temático. A conselheira Viviane S. Martins retoma o ponto de pauta nº 3.2 da 1011^a Reunião Plenária, referente à construção de um calendário temático para o ano de 2026, para construção de materiais para as redes do CRP-RJ.

Deliberação: Aprovado o calendário temático; que a comunicação crie prazos para envio de material para divulgação das datas e de retorno dos textos para a comunicação.

11. Pontos APAF.

11.1 Ponto de pauta nº 1 - Apreciação das atas da APAF de maio de 2025. Solicitação/Objetivo: Apreciação das atas da APAF de maio de 2025.

Deliberação: Aprovação das atas.

11.2 Ponto de pauta nº2 - Datas das APAFs de 2026. Solicitação/Objetivo: Apreciar a proposta de datas das APAFs de 2026.

Deliberação: Aprovação das datas propostas.

11.3 Ponto de pauta nº 3 - Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o Exercício de 2026. Solicitação/Objetivo: Apreciação e aprovação da proposta orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o exercício de 2026.

Deliberação: não há, considerando que não foi encaminhada a proposta na segunda remessa, pois será apresentada na Reunião de Tesoureiras(os/es).

11.4 Ponto de pauta nº 4 - Recomposição do Conselho Gestor - Programa de Sustentabilidade do Sistema CFP/CRPs. Solicitação/Objetivo: Escolha das(os) novas(os) integrantes do Conselho Gestor do Programa de Sustentabilidade do Sistema Conselhos de Psicologia para o triênio 2026/2027/2028.

Deliberação: Manutenção do nosso Regional como suplente.

11.5 Ponto de pauta nº 5 - Comissão Editorial da Resolução CFP N° 12/2018. Solicitação/Objetivo: Indicar dois Conselhos Regionais de Psicologia para compor a Comissão Editorial da Resolução CFP nº 12/2018 durante o período 2026/2028.

Deliberação: não há; no momento o CRP-RJ não vai disputar a composição dessa vaga.

11.6 Ponto de pauta nº 7 - GT DE Revisão da Política de Orientação e Fiscalização. O GT de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização foi criado na APAF de dezembro de 2011 com o objetivo de rever a resolução sobre PJ, rever alguns prazos do novo CPD, rever a resolução sobre atendimento online, construir políticas de enfrentamento à lógica judicializante em fase pré-processual no CPD, elaborar nota técnica sobre atendimento domiciliar e produzir o CPD comentado.

Solicitação/Objetivo: a) Dar conhecimento sobre o andamento dos trabalhos e solicitar a continuidade do Grupo de Trabalho para finalizar as tarefas; b) Avaliar a necessidade de alteração dos Conselhos Regionais que compõem o GT, considerando a troca de gestão.

Deliberação: apoiar a continuidade do GT; interesse em compor o GT.

11.7 Ponto de pauta nº 8 - GT APAF - Revisão da Resolução CFP no 18/2002 - Dezembro 2025. O GT de Revisão da Resolução 18/2002 foi criado na APAF de dezembro de 2012, e tem como objetivo atual a elaboração de normas de atuação para a psicóloga e o psicólogo em relação à promoção da igualdade racial, ao

enfrentamento e à eliminação do racismo e da discriminação étnico-racial, explicitando o racismo e preconceito racial contra os povos indígenas e povos tradicionais. Solicitação/Objetivo: Para esta APAF, o GT solicita: a) Dar conhecimento sobre o andamento dos trabalhos e solicitar a continuidade do GT para confecção de Resolução acerca da atuação para a psicóloga e o psicólogo em relação à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento e à eliminação do racismo e da discriminação étnico-racial, explicitando o racismo e preconceito racial contra os povos indígenas e povos tradicionais; b) Avaliar a necessidade de alteração dos regionais que compõem o GT, considerando a troca de gestão.

Deliberação: apresentar interesse do CRP-RJ em compor o GT. **11.8 Ponto de pauta nº 9 - GT COMORG - Comissão Organizadora do 12º CNP.**

O GT COMORG - Comissão Organizadora Nacional do 12º CNP - Congresso Nacional de Psicologia foi criado na APAF de dezembro de 2022 com o objetivo de organizar o 12º Congresso Nacional de Psicologia (CNP). Solicitação/Objetivo: Apresentar balanço expositivo geral do 12º CNP - Congresso Nacional de Psicologia; Encerrar o GT de APAF - COMORG por ter concluído sua tarefa. **Deliberação:** Caso haja espaço de inscrição neste ponto, apresentar a avaliação sobre problemas que a delegação passou, em particular pessoas com deficiência e pessoas negras. Apontar a necessidade de criação de estruturas para acolhimento da delegação. Apontar que a delegação enviou relatórios sobre o evento com avaliações e sugestões, considerando os fatos ocorridos durante o evento. No caso das ações de acessibilidade e inclusão, houve falta de preparo, como treinamento preliminar com equipe de libras e orientações gerais para acolhimento.

11.9 Ponto de pauta nº 17 - GT atuação das(os) Psicólogas(os) em Comunidades Terapêuticas e Instituições

Manicomiais Similares. O GT Atuação das(os) Psicólogas(os) em Comunidades Terapêuticas e Instituições Manicomiais Similares foi criado na APAF de outubro de 2024 com o objetivo de construir uma Nota Técnica que problematize a atuação de profissionais de Psicologia em Comunidades Terapêuticas ou espaços equivalentes em que a prática seja manicomial, de segregação e com vertentes fundamentalistas. Ademais, o GT deve estudar possibilidades de criar vedação à atuação de profissionais de Psicologia em Comunidades Terapêuticas ou espaços equivalentes. Solicitação/Objetivo: Dar conhecimento sobre o andamento dos trabalhos e solicitar a continuidade do GT para concluir as tarefas; Avaliar a necessidade de alteração dos regionais que compõem o GT, considerando a troca de gestão. **Deliberação:** Manter o GT e manter o CRP-RJ como representante do sudeste no GT.

11.10 Ponto de pauta nº 21 - GT Cibersegurança, Governança e Aplicação de IA no Contexto da Psicologia.

O GT Cibersegurança, Governança e Aplicação de IA no Contexto da Psicologia foi criado na APAF de maio de 2025 com o objetivo de construir um documento orientativo para a categoria sobre o uso de IA, gestão de dados e cibersegurança. Solicitação/Objetivo: Dar conhecimento sobre o andamento dos trabalhos e solicitar a continuidade do GT para conclusão das tarefas. Avaliar a necessidade de alteração dos regionais que compõem o GT, considerando a troca de gestão. **Deliberação:** apoiar a continuidade do GT; tendo possibilidade de participar, manifestar interesse do CRP-RJ como o representante do Sudeste. **11.11 Ponto de pauta nº 22 - GT de APAF Avaliação**

Psicológica para Povos Indígenas e Pessoas com Deficiência. O GT Avaliação Psicológica para Povos Indígenas e Pessoas com Deficiência foi criado na APAF de maio de 2025 com o objetivo de elaborar orientação de boas práticas para realização de Avaliação Psicológica junto aos povos indígenas e para pessoas com deficiência. Solicitação/Objetivo: Dar conhecimento sobre o andamento dos trabalhos e solicitar a continuidade do GT para elaborar manual de boas práticas; Avaliar a continuidade ou alteração dos regionais que compõem o GT. **Deliberação:** apoiar a continuidade do GT; manifestar interesse em compor o GT; propor a alteração no nome para “GT APAF - Avaliação Psicológica a partir da pluridiversidade”.

11.12 Ponto de pauta nº 25 - GT para Elaborar Nota Técnica - Atuação Frente a Emergências e Desastres em Territórios Indígenas. Solicitação/Objetivo: Propor a criação de um GT

para elaboração de Nota Técnica para atuação das psicólogas frente a emergências e desastres e conflitos territoriais em territórios indígenas. Sugestão de nome do GT: GT emergências e desastres e conflitos territoriais no contexto indígena. **Deliberação:** apoiar a criação do GT; inicialmente não se colocar para compor, mas, dependendo do andamento da discussão que for feita, se colocar para compor.

11.13 Ponto de pauta nº 44 - Atuação da Psicologia diante da expansão da neuropsicopedagogia e áreas correlatas não regulamentadas. Solicitação/Objetivo: Deliberar sobre a

necessidade de o Conselho Federal de Psicologia, em articulação com os Conselhos Regionais, elaborar diretrizes nacionais e estratégias conjuntas — técnicas, jurídicas e comunicacionais, com a finalidade de: Esclarecer à sociedade e às instituições educacionais os limites entre a atuação da Psicologia e de áreas não regulamentadas; Orientar e subsidiar os CRPs quanto às ações de fiscalização e orientação diante de práticas que possam configurar exercício irregular da profissão; Definir posicionamento político do Sistema Conselhos de Psicologia sobre a expansão da Neuropsicopedagogia e áreas correlatas, com o fim de salvaguardar o exercício profissional da Psicologia. **Deliberação:** apoiar a criação do GT, e indicar que a discussão seja feita com ênfase na neuropsicologia, avaliação neuropsicológica, neuropsicopedagogia e a avaliação neuropsicopedagógica com métodos e técnicas psicológicas, favorecendo o exercício ilegal da profissão. que no nome do GT utilize “neurpsicologia” Caso não seja possível a alteração, apoiar a criação do GT por ser um tema importante para discussão; se colocar com interesse em compor o GT.

11.14 Ponto de pauta nº 31 - Orientação para a atuação de psicólogas em contextos de violência de Estado e Enfrentamento à Tortura. Solicitação/Objetivo: Deliberar

sobre a criação do Grupo de Trabalho (GT) da APAF sobre Violência de Estado e Enfrentamento à Tortura, com a tarefa de construir parâmetros de atuação profissional da Psicologia nestes contextos; Indicar, como produto do GT, um protocolo de intervenção da Psicologia para o suporte psicossocial no contexto das operações policiais em favelas e outros contextos de violência de estado e tortura; Organizar, a partir da atuação do GT, fluxos de trabalho no contexto das políticas públicas (considerando o lugar da intersetorialidade como organizador e combustível para uma boa atuação), bem como na clínica e nos espaços do terceiro setor, frente às emergências causadas pela violência de Estado.

Deliberação: Reivindicar, na reunião de presidentas, que o ponto seja mais no início do debate.

11.15

Ponto de pauta nº 32 - Decisões favoráveis em processos judicializados na área de Psicologia de Tráfego. Solicitação/Objetivo: Evidenciar que o CRP SP teve duas decisões favoráveis e compartilhar os processos de modo a servir de subsídio para as defesas dos CRs e ciência do CFP, compreendendo que as judicializações em função do tráfego também podem estar ocorrendo nos demais regionais.

Deliberação: não há. **11.16 Ponto de pauta nº 42 - Reconhecimento e validade dos documentos psicológicos.** Solicitação/Objetivo: Deliberar sobre a necessidade de construção de estratégias conjuntas — jurídicas, comunicacionais e políticas — no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia, visando assegurar o reconhecimento e a efetiva validade dos documentos psicológicos em todas as esferas da administração pública e privada, bem como promover interlocuções com órgãos federais e estaduais para garantir o cumprimento da Lei no 4.119/1962. **Deliberação:** apoiar a criação do GT; pensar nessas discussões com outros órgãos de interlocução no âmbito federal; interesse em compor, mas não como prioritário.

11.17 Ponto de pauta nº 45 - Grupo de Trabalho (GT) Serviços Psicológicos no Trânsito. Solicitação/Objetivo: Deliberar e decidir pela criação de Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de debater sobre a prestação de serviços psicológicos no contexto do trânsito.

Deliberação: Diante da relevância do tema e da urgência imposta pelo atual cenário de ameaça concreta à permanência da perícia psicológica no processo de obtenção da CNH, apoiar a criação do Grupo de Trabalho (GT) Serviços Psicológicos no Trânsito e apresentar interesse em integrar a composição do GT. **11.18 Ponto de pauta nº 46 - Necessidade de Atualização da Resolução CFP nº 14, de 28 de junho de 2023.** Atualizar a Resolução que regulamenta o exercício profissional da psicóloga e do psicólogo na realização de avaliação de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, no âmbito das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, dos demais marcos legais de órgãos governamentais e de projetos e ações no âmbito de saúde e segurança, nos diferentes contextos de trabalho. **Deliberação:** apoiar a criação do GT/Comissão Permanente para atualização da Resolução; apresentar interesse em compor o GT/Comissão Permanente.

11.19 Ponto de pauta nº 47 - Criação de GT - Elaboração de Normativas sobre uso de redes sociais e plataformas digitais.

Solicitação/Objetivo: Deliberar acerca da proposta de criação de Grupo de Trabalho para elaboração de normativas sobre o uso das redes sociais e plataformas digitais no exercício profissional da Psicologia. O GT deve ter representação de conselheiras(os) e técnicas(os) de diferentes regiões, com os seguintes objetivos: 1. Elaborar diretrizes e normativas específicas que orientem o uso ético e responsável das redes sociais por psicóloga(os), assegurando o compromisso com os princípios do Código de Ética Profissional. 2. Propor critérios técnicos e éticos para o uso de plataformas digitais voltadas ao exercício da Psicologia, tanto para atendimentos psicológicos quanto para divulgação de serviços profissionais. 3. Definir orientações para fiscalização e orientação profissional, de modo a garantir coerência nas ações entre os Conselhos Regionais e o conselho federal. 4. Apresentar minuta de resolução ao plenário do CFP, consolidando as recomendações do GT e atualizando as normativas vigentes. **Deliberação:** apoiar a criação do GT. Apesar de existirem uma nota técnica de 2022 e uma resolução de 2024, ambas ainda

não dão conta da constante atualização de meios e atravessamentos do uso de redes sociais no contexto do exercício profissional; incluir um produto para o GT, que é pensar um espaço permanente para essa discussão de atualização das notas técnicas a partir das novas tecnologias de comunicação.

11.20 Ponto de pauta nº 49 - Revisão e Fortalecimento da nota orientativa do CFP sobre Coaching, com posicionamento mais crítico e protetivo à Psicologia Brasileira. Solicitação/Objetivo: Solicita-se

à Assembleia das Políticas da Administração e das Finanças (APAF) que delibere sobre a necessidade de revisão e ampliação da Nota Orientativa do CFP sobre coaching, com base nas seguintes diretrizes e proposições: 1. Revisar o conteúdo da Nota Orientativa, de modo a: Adotar linguagem mais crítica e assertiva, reconhecendo o caráter predatório e mercantil de boa parte do mercado de coaching; Denunciar a usurpação das funções psicológicas por práticas sem regulamentação; Diferenciar explicitamente a fazer psicológico e técnico e científico do coaching comercial, ressaltando que as técnicas de autoconhecimento, mudança comportamental e orientação existencial pertencem ao escopo histórico da Psicologia. 2. Reafirmar publicamente que o psicólogo, devidamente inscrito em Conselho Regional, é o profissional legalmente habilitado para lidar com os aspectos emocionais, motivacionais e comportamentais do ser humano, conforme disposto na Lei 4.119/1962, e no Código de Ética Profissional. 3. Criar um Grupo de Trabalho Nacional para formulação de uma Nota Técnica específica sobre Coaching e Psicologia, que: — Analisa os impactos sociais e econômicos da indústria do coaching sobre o mercado de trabalho dos psicólogos; — Proponha ações conjuntas entre CFP, CRPs e entidades científicas para fiscalizar, denunciar e coibir práticas que se travestem de atuação psicológica; — Elabore estratégias de comunicação social, campanhas e materiais educativos para diferenciar o trabalho do psicólogo do coaching comercial, e orientar a sociedade sobre os riscos de práticas sem base científica.

4. Promover articulação política e jurídica com o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério Público Federal, visando discutir a regulação de cursos e formações de coaching e impedir o uso indevido de terminologias e técnicas psicológicas em contextos mercadológicos. 5. Fomentar frentes de luta interinstitucionais, com participação das universidades, sindicatos e associações científicas, para defender o direito do psicólogo a ocupar o espaço do desenvolvimento humano, reconhecendo que o coaching, em sua essência, é uma prática derivada do fazer psicológico. **Deliberação:** não apoiar a criação do GT.

11.21 Ponto de pauta nº 48 - Revisão do Posicionamento do CFP sobre a flexibilização para "aplicadores ABA" não serem necessariamente profissionais da psicologia no contexto do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Solicitação/Objetivo: 1. Revisar e aperfeiçoar a Nota Técnica CFP nº 23/2025, com ênfase na

reafirmação de que os "aplicadores ABA" não substituem o trabalho clínico de psicólogos(os) e não podem exercer atividades privativas da Psicologia, como avaliação, planejamento terapêutico e acompanhamento clínico. 2. Emitir recomendação interpretativa e Nota de Elucidação Pública, orientando Conselhos Regionais, profissionais e sociedade sobre os limites da atuação dos aplicadores e a necessidade de supervisão contínua e direta de profissional psicólogo(a) devidamente qualificado(a). 3.

Constituir Grupo de Trabalho Nacional com representação dos CRPs, da ABPMC, de universidades, de entidades científicas e de movimentos de familiares de pessoas com TEA, para reavaliar as diretrizes da Nota Técnica, considerando o contexto ético, social e profissional brasileiro. 4. Orientar os Conselhos Regionais a fiscalizar e notificar práticas de planos de saúde que descredenciem psicólogos(as) sob justificativa de substituição por “aplicadores”, oficiando, quando necessário, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e o Ministério Público Federal por violação de direitos e precarização de serviços. 5. Reafirmar publicamente, por meio de campanhas e materiais explicativos, que a presença da(o) psicóloga(o) é condição estruturante e indelegável do cuidado ético em práticas baseadas em ABA, e que o trabalho multiprofissional só se legitima quando há respeito à formação, à supervisão e à ética profissional. **Deliberação:** apoiar a criação do GT.

VIVIANE SIQUEIRA MARTINS

Conselheira-Presidenta

THIAGO DA ROCHA DIONÍZIO RODRIGUES

Conselheiro-Secretário

Anexo I - Processos de Registro Profissional

Novo Inscrito Provisório: processo nº 13343, processo nº 11597, processo nº 13263, processo nº 13455, processo nº 13456, processo nº 13480, processo nº 12000, processo nº 13342, processo nº 13509, processo nº 13572

Troca de CIP: processo nº 74668, processo nº 83798, processo nº 83528, processo nº 74944, processo nº 74492, processo nº 74708, processo nº 76676, processo nº 81417, processo nº 78801, processo nº 76143, processo nº 83920, processo nº 84240, processo nº 84340, processo nº 78713, processo nº 74822, processo nº 74760, processo nº 81244, processo nº 74557, processo nº 79512, processo nº 84261, processo nº 84282, processo nº 78268, processo nº 75148, processo nº 82387, processo nº 83435, processo nº 74746, processo nº 84208, processo nº 82899, processo nº 84056, processo nº 74840, processo nº 84077, processo nº 75211, processo nº 77166, processo nº 74381, processo nº 74674, processo nº 82854, processo nº 79629, processo nº 74450, processo nº 83691, processo nº 80583, processo nº 75617, processo nº 76443, processo nº 74365, processo nº 74783, processo nº 79767, processo nº 74949, processo nº 78791, processo nº 75999, processo nº 80369, processo nº 76792, processo nº 76493, processo nº 76053, processo nº 13600, processo nº 13607, processo nº 13647, processo nº 13532, processo nº 13536, processo nº 13541, processo nº 13614, processo nº 13616

Novo Inscrito Definitivo: processo nº 12629, processo nº 12995, processo nº 13024, processo nº 12451, processo nº 13301, processo nº 13329, processo nº 13222, processo nº 13321, processo nº 13351, processo nº 13220, processo nº 13390, processo nº 13020, processo nº 13223, processo nº 13276, processo nº 13267, processo nº 13266, processo nº 13264, processo nº 13262, processo nº 13261, processo nº 13260, processo nº 13256, processo nº 13254, processo nº 13237, processo nº 12976, processo nº 13230, processo nº 13229, processo nº 13221, processo nº 13279, processo nº 13283, processo nº 13252, processo nº 13250, processo nº 13235, processo nº 13244, processo nº 13248, processo nº 13249, processo nº 13427, processo nº 13430, processo nº 13444, processo nº 13045, processo nº 13458, processo nº 13467, processo nº 13468, processo nº 13412, processo nº 11942, processo nº 13486, processo nº 13527, processo nº 14373, processo nº 13475, processo nº 13524, processo nº 13581, processo nº 13618, processo nº 13646, processo nº 13648, processo nº 13642, processo nº 13585, processo nº 13522, processo nº 13557, processo nº 13563, processo nº 13589, processo nº 13603, processo nº 13586, processo nº 13619

Prorrogação de CIP: processo nº 74718

2ª Via: processo nº 12975, processo nº 12977, processo nº 12979, processo nº 13018, processo nº 13049, processo nº 13051, processo nº 13055, processo nº 13064, processo nº 12920, processo nº 13349, processo nº 2035, processo nº 13214, processo nº 13216, processo nº 13243, processo nº 13246, processo nº 13251, processo nº 13265, processo nº 13272, processo nº 13280, processo nº 13281, processo nº 13287, processo nº 13298, processo nº 13324, processo nº 13347, processo nº 13353, processo nº 13354, processo nº 13219, processo nº 13368, processo nº 13393, processo nº 13398, processo nº 13059, processo nº 13225, processo nº 13231, processo nº 13232, processo nº 13233, processo nº 13234, processo nº 13236, processo nº 13238, processo nº 13289, processo nº 13330, processo nº 13339, processo nº 13397, processo nº 13425, processo nº 13435, processo nº 13436, processo nº 13440, processo nº 13442, processo nº 13450, processo nº 13461, processo nº 13474, processo nº 13482, processo nº 13483, processo nº 13498, processo nº 13503, processo nº 13507, processo nº 13512, processo nº 13515, processo nº 13523, processo nº 13537, processo nº 13567, processo nº 13434, processo nº 55569, processo nº 36324, processo nº 57360, processo nº 27541, processo nº 36461, processo nº 56648, processo nº 58280, processo nº 29830, processo nº 14992, processo nº 49417, processo nº 55981, processo nº 15665

Indeferimento 2ª Via: processo nº 13285

Reativação: processo nº 54722, processo nº 71701, processo nº 52570, processo nº 55212, processo nº 60859, processo nº 35791, processo nº 55371, processo nº 63997, processo nº 50142, processo nº 21971, processo nº 76122, processo nº 72766, processo nº 73883, processo nº 74273, processo nº 73664, processo nº 77007, processo nº 70563, processo nº 14061, processo nº 67527, processo nº 72883,

processo nº 24583, processo nº 52218, processo nº 10255, processo nº 13564, processo nº 13620, processo nº 13597, processo nº 13639

Reativação inscrição Secundária: processo nº 3000383

Inscrição Secundária: processo nº 3000873

Transferência: processo nº 84441, processo nº 84477, processo nº 84479, processo nº 84480, processo nº 84501, processo nº 84503

Transferência com Reativação: processo nº 43765, processo nº 27530

Cancelamento por Transferência: processo nº 66571, processo nº 76019, processo nº 58666, processo nº 71249, processo nº 35610, processo nº 15718

Cancelamento a Pedido: processo nº 13084, processo nº 13068, processo nº 13056, processo nº 13052, processo nº 12727, processo nº 13180, processo nº 10590, processo nº 13193, processo nº 13185, processo nº 13181, processo nº 13179, processo nº 12925, processo nº 13320, processo nº 13313, processo nº 13297, processo nº 13367, processo nº 13365, processo nº 13386, processo nº 13332, processo nº 13376, processo nº 13424, processo nº 13422, processo nº 13419, processo nº 13411, processo nº 13409, processo nº 13405, processo nº 13404, processo nº 13400, processo nº 13396, processo nº 13449, processo nº 13445, processo nº 13433, processo nº 13429, processo nº 13459, processo nº 13495, processo nº 13490, processo nº 13470, processo nº 13472, processo nº 13506, processo nº 13508, processo nº 13528, processo nº 13533, processo nº 13559, processo nº 13566, processo nº 13631, processo nº 13628, processo nº 13627, processo nº 13610, processo nº 13598, processo nº 13595, processo nº 13591, processo nº 13575, processo nº 13555, processo nº 13549.

Cancelamento por Óbito: processo nº 13130, processo nº 13485, processo nº 13625, processo nº 13638.

Inscrição de Pessoa Jurídica - Registro: processo nº 570500154.002212/2025-48, processo nº 570500154.001752/2025-12, processo nº 570500154.002337/2025-78, processo nº 570500154.002321/2025-65, processo nº 570500154.001743/2025-13, processo nº 570500153.004338/2025-67, processo nº 570500154.001813/2025-73, processo nº 570500154.001982/2025-87, processo nº 570500154.001772/2025-98, processo nº 570500154.001521/2025-59, processo nº 570500154.001591/2025-71, processo nº 570500154.001911/2025-89, processo nº 570500154.002335/2025-14, processo nº 570500154.001921/2025-54, processo nº 570500154.001866/2025-32, processo nº 570500154.001274/2025-91, processo nº 570500154.002125/2025-03, processo nº 570500154.001419/2025-65, processo nº 570500154.002240/2025-12, processo nº 570500154.001609/2025-58, processo nº 570500154.001880/2025-11, processo nº 570500154.002031/2025-01, processo nº 570500154.002349/2025-91, processo nº 570500154.002397/2025-58, processo nº 570500154.001538/2025-17, processo nº 570500154.001768/2025-42, processo nº 570500154.002371/2025-50, processo nº 570500154.002355/2025-74, processo nº 570500154.002312/2025-74,

570500154.002222/2025-83, processo nº 570500154.002381/2025-88, processo nº
 570500154.002279/2025-82, processo nº 570500154.002045/2025-35, processo nº
 570500154.002443/2025-51, processo nº 570500154.002287/2025-29, processo nº
 570500154.002467/2025-19, processo nº 570500154.002556/2025-57

Inscrição de Pessoa Jurídica - Cadastro: processo nº 570500154.002258/2025-67, processo nº
 570500154.002272/2025-61

Renovação de Certificado: processo nº 570500154.002330/2025-56, processo nº
 570500154.002469/2025-08, processo nº 570500154.009212/2024-98, processo nº
 570500154.002276/2025-49, processo nº 570500154.002364/2025-41, processo nº
 570500154.002117/2025-44, processo nº 570500154.002126/2025-35, processo nº
 570500154.002546/2025-11, processo nº 570500154.002481/2025-12, processo nº
 570500154.002297/2025-64, processo nº 570500154.002184/2025-69, processo nº
 570500154.002519/2025-49, processo nº 570500154.002464/2025-77, processo nº
 570500154.001950/2025-78, processo nº 570500154.002507/2025-14, processo nº
 570500154.001481/2025-97, processo nº 570500154.002578/2025-17, processo nº
 570500154.002571/2025-03, processo nº 570500154.002478/2025-91, processo nº
 570500154.002577/2025-72, processo nº 570500154.002604/2025-15

Cancelamento de Inscrição Secundária por Validade Vencida: processo nº 13203, processo nº 13315, processo nº 13316, processo nº 13317, processo nº 13318, processo nº 13337, processo nº 13534, processo nº 13535.

ANEXO II - Portarias para ciência e aprovação

estinação	Portaria	Descrição	Deliberado em:
ra rovação	169/2025	Instituir, como representante titular do CRP-RJ na eleição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Nova Iguaçu no dia 14 de novembro de 2025, a psicóloga Suely Martins da Silva Brito CRP 05/27320. Instituir, como representante suplente do CRP-RJ na eleição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Nova Iguaçu no dia 14 de novembro de 2025, a psicóloga Rafaelly Carolina Tabosa Campos CRP 05/60220	666ª Reunião da Diretoria Executiva
ra ciência	170/2025	Informar, a renúncia realizada pelo conselheiro efetivo Maycon da Silva Pereira, CRP 05/57178, da função de conselheiro Efetivo no XVIII Plenário.	1010ª Reunião da Plenária

ra rovação	171/2025	Instituir, como representante titular do CRP-RJ no Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, a psicóloga Márcia Cristina Nascimento de Freitas (CRP 05/25088). Instituir, como representante suplente do CRP-RJ no Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, a psicóloga Mônica Marins Pereira Carneiro (CRP 05/39983). Instituir, como representante titular do CRP-RJ no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Petrópolis, a psicóloga Vanessa de Andrade da Costa (CRP 05/49912). Instituir, como representante suplente do CRP-RJ no Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo, a psicóloga Ana Paula Marques Mikoczak (CRP 05/73457)	667ª Reunião Diretoria Executiva
ra ciência	172/2025	Instituir, como membros da Comissão Gestora da Região Serrana Fluminense, o psicólogo Heverton de Souza Muniz (CRP/61078), a psicóloga Vanessa Jabour Moreira Rodrigues (CRP 05/74127), o psicólogo Leon José de Oliveira Soares (CRP 05/66173) e o estudante de psicologia Douglas da Silva Pereira de Oliveira (CPF XXX.948.687-XX).	1011ª Reunião Plenária
ra ciência	173/2025	Instituir, como membro da Comissão Gestora da Região Leste Fluminense, a estudante de psicologia Juliana Ribeiro Camelo (CPF XXX.352.907-XX).	1011ª Reunião Plenária
ra ciência	174/2025	Destituir, como coordenadora da Comissão de Instrução II, a Conselheira Carla Cristina Silvestre Meirelles (CRP05/42300); Instituir, como coordenadora da Comissão de Instrução II, a Conselheira Viviane Espírito Santo Dos Santos (CRP05/37973).	1011ª Reunião Plenária
ra ciência	175/2025	Instituir, como membro da Comissão de Instrução III, a psicóloga Veronica Ribeiro Barros (CRP05/83007).	1011ª Reunião Plenária
ra ciência	176/2025	Destituir, como coordenador da Comissão de Instrução IV, o psicólogo Victor Hugo Silva Dos Santos (CRP05/68964); Destituir, como membro da Comissão de Instrução IV, o psicólogo Celso Alberto Perez Borges da Cruz (CRP 05/51251) a psicóloga Bruna Borges de Araújo Bulhões (CRP 05/54826); Instituir, como coordenadora da Comissão de Instrução IV, a psicóloga Bruna Borges de Araújo Bulhões (CRP 05/54826). Instituir, como membros da Comissão de Instrução IV, a psicóloga lamara Gonçalves Peccin (CRP05/73933) e a psicóloga Julia Oliveira Moraes (CRP05/78362) Instituir, como membros da Comissão Gestora da Região Serrana Fluminense, o psicólogo Heverton de Souza Muniz (CRP/61078), a psicóloga Vanessa Jabour Moreira Rodrigues (CRP 05/74127), o psicólogo Leon José de Oliveira Soares (CRP 05/66173) e o estudante de psicologia Douglas da Silva Pereira de Oliveira (CPF XXX.948.687-XX).	1011ª Reunião Plenária

ra ciência	177/2025	Destituir, como membro da Comissão de Instrução VI, o psicólogo Lucas Machado Neckel (CRP05/73374) Instituir, como membro da Comissão de Instrução VI, a conselheira Ianara de Moura Medeiros (CRP05/39745)	1011ª Reunião Plenária
ra ciência	178/2025	Destituir, como coordenadora da Comissão de Instrução VIII, a conselheira Ianara de Moura Medeiros (CRP05/39745) Destituir, como membros da Comissão de Instrução VIII, a psicóloga Margareth Maria da Conceição Maximo Almeida (CRP05/83016) e a Psicóloga Verônica Ribeiro Barros (CRP05/83007) Instituir, como coordenador da Comissão de Instrução VIII, o psicólogo Victor Hugo Silva dos Santos (CRP05/68964) Instituir, como membros da Comissão de Instrução VIII, o psicólogo Celso Alberto Perez Borges da Cruz (CRP 05/51251), o psicólogo Nahan Rios Alves de Andrade Moreira de Souza (CRP05/84217) e o psicólogo Lucas Renan Ferreira Lima (CRP 05/66796).	1011ª Reunião Plenária
ra ciência	179/2025	Instituir, como membro da Comissão de Instrução IX, a psicóloga Margareth Maria da Conceição Maximo Almeida (CRP05/83016).	1011ª Reunião Plenária
ra ciência	180/2025	Destituir, como coordenadora da Comissão de Instrução X, a conselheira Cleide Neves de Aquino (CRP 05/40812). Destituir, como membros da Comissão de Instrução X, a psicóloga Iamara Gonçalves Peccin (CRP 05/73933) e a Psicóloga Julia Oliveira Moraes (CRP 05/78362). Instituir, como coordenadora da Comissão de Instrução X, a conselheira Carla Cristina Silvestre Meirelles (CRP 05/42300). Instituir, como membros da Comissão de Instrução X, a conselheira Cleide Neves de Aquino (CRP 05/40812) e a psicóloga Elaine de Almeida Mendes Tamega (CRP 05/75199).	1011ª Reunião Plenária
ra ciência	181/2025	Destituir, como coordenadora da Comissão de Instrução XI, a conselheira Viviane Espírito Santo Dos Santos (CRP 05/37973). Destituir, como membros da Comissão de Instrução XI, o psicólogo Nahan Rios Alves de Andrade Moreira de Souza (CRP 05/84217) e a psicóloga Maria Clara Carvalho Buoro (CRP05/76254). Instituir, como coordenadora da Comissão de Instrução XI, a psicóloga Maria Clara Carvalho Buoro (CRP05/76254). Instituir, como membros da Comissão de Instrução XI, a psicóloga Laíza da Silva Sardinha (CRP 05/63601) e o psicólogo Arthur Barbosa da Costa (CRP 05/63835).	1011ª Reunião Plenária
ra ciência	182/2025	Instituir, como coordenadora da Comissão Regional de Direitos Humanos, a conselheira Luciene da Silva Lacerda (CRP 05/9715). Instituir, como coordenador adjunto da Comissão Regional	1011ª Reunião Plenária

		de Direitos Humanos, o conselheiro Lucas Gabriel de Matos Santos (CRP 05/58930).	
ra ciência	183/2025	Instituir, como coordenador da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas, o conselheiro Flávio Lopes Guilhon (CRP 05/36207).	1011ª Reunião Plenária
ra ciência	184/2025	Instituir, como coordenadora da Comissão Intergestora de Regionalização e Descentralização, a conselheira Carla Cristina Silvestre Meirelles (CRP 05/42300).	1011ª Reunião Plenária
ra ciência	185/2025	Instituir, como coordenador do Eixo de Políticas para a População LGBTQIA+, o conselheiro Bento Rezende de Araújo (CRP 05/64776).	1011ª Reunião Plenária
ra ciência	186/2025	Instituir, como coordenador da Comissão Especial de Psicologia e Relações Étnico Raciais, o conselheiro Bruno Pereira da Silva Rosa (CRP 05/67901).	1011ª Reunião Plenária
ra ciência	187/2025	Instituir, como coordenador da Comissão Especial de Psicologia e Trabalho, o conselheiro Jorge Antonio Tavares Peixoto (CRP 05/44215).	1011ª Reunião Plenária
ra ciência	188/2025	Instituir, como coordenadora da Comissão Especial de Psicologia, Políticas de Saúde e Bem Viver, a conselheira Alline Aparecida Pereira (CRP 05/69739).	1011ª Reunião Plenária
ra ciência	189/2025	Instituir, como coordenadora do Eixo de Maconha e Psicodélicos, a conselheira Danila Moreth da Cunha Abreu (CRP 05/62360).	



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 12/01/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Siqueira Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 12/01/2026, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2499553** e o código CRC **086B187E**.